



Prefeitura Municipal de Guaiúba

----- no rumo certo -----

Lei nº 191/98

Concede denominação Oficial a
artéria desta cidade e dá outras
providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA-CE.

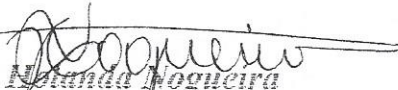
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, APROVOU, E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado Rua: Raimundo Bandeira Torres, a artéria localizada
no Bairro que inicia na Rua: Custódio Teixeira e termina na Rua: Gervásio Teixeira.

Art. 2º - As despesas com a afixação das placas indicativas correrão por conta
do Poder Executivo Municipal a conta de receita própria orçamentaria.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se
as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 16 de junho de 1998.


Dr. Iran Holanda Nogueira
Prefeito Municipal